



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Chapada Gaúcha referentes ao exercício financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Chapada Gaúcha referentes ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, 23 de dezembro de 2025.

**INALDO
DA SILVA
BARBOSA
A:077281
17688**

Assinado digitalmente por
INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
08714927000103, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1
, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=INALDO
DA SILVA
BARBOSA:07728117688
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

INALDO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	242/2025
Data do Protocolo	26/12/25
Hora do Protocolo	15:18
Funcionário Responsável	